



Processo **286612/18/CMP**

Porto, 04-10-2018  
Informação: I/343245/18/CMP

Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do  
Município do Porto, EM.

Resposta ao documento:

Local: BARÃO DE NOVA SINTRA (R. do) 0

**Assunto:** Análise do pedido de prorrogação de licença de condicionamento de trânsito.

### 1. Caracterização sucinta da pretensão

A Empresa Águas do Porto, através de pedido registado com o NUD: 338021/18/CMP solicita a prorrogação do condicionamento de trânsito com estreitamento de via, na Rua barão de Nova Sintra até ao dia 17/11/2018.

### 2. Antecedentes

O processo inicial tem o NUD: 286612/18/CMP

O condicionamento de trânsito era válido até ao dia 17/10/2018.

Alvará de Licença de Obras no Domínio Público Municipal I/218626/18/CMP válido pelo período de 30 dias

### 3. Condicionantes

Deverão manter-se as condicionantes anteriormente impostas na autorização inicial.

### 4. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado.

Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

O Gestor do Processo

Maria Emília Vaz, Fiscal Municipal

A Técnica Superior

(Maria de Lourdes Lopes)

2018-10-08

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo.  
À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Tráfego

(Em regime de substituição do Chefe da DMGMT,  
pelo Despacho I/11843/18/CMP, de 11/01/2018)

Bruno Eugénio, (Eng.º)

08/10/18

**DEFERIDO**

Nos termos da informação dos serviços

O Diretor do Departamento Municipal  
de Gestão de Mobilidade e Transportes  
(no uso da competência subdelegada pela  
OS I/ 254791/18/CMP, de 26/07/2018)

João Sendim, Eng.

09.10.18